



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 101
processo n.º 16247
classificação n.º

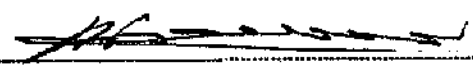
Decreto Legislativo n.º 338, de 08/10/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 358

autoria: CARLOS ALBERTO IAMONTI

assunto: Concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se


Diretor

15/12/1986

AS -

[illegible]

Juntadas: fls. 02/11 - 11.06.86 @m fls. 1/15 - 13.08.86 @m fls. 16.03.09.86 @m
fls. 17/19.03.11.86 @m

Observações: Gravado em 6/8/1986
A Exp em 6/8/1986

S. and Solene: 34.10.86

Ordem: Dr. João Bosco Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Pré-protocolo n.º 711

16247 JUL86 1349

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:

CIR	CAG
-----	-----

Presidente
05/08/86

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
07/10/86

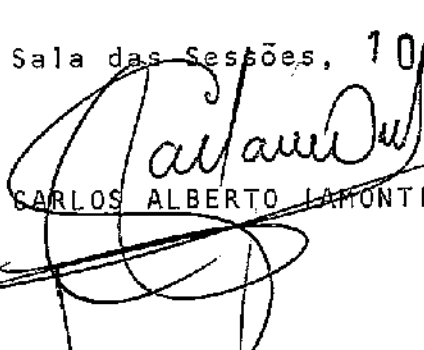
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358

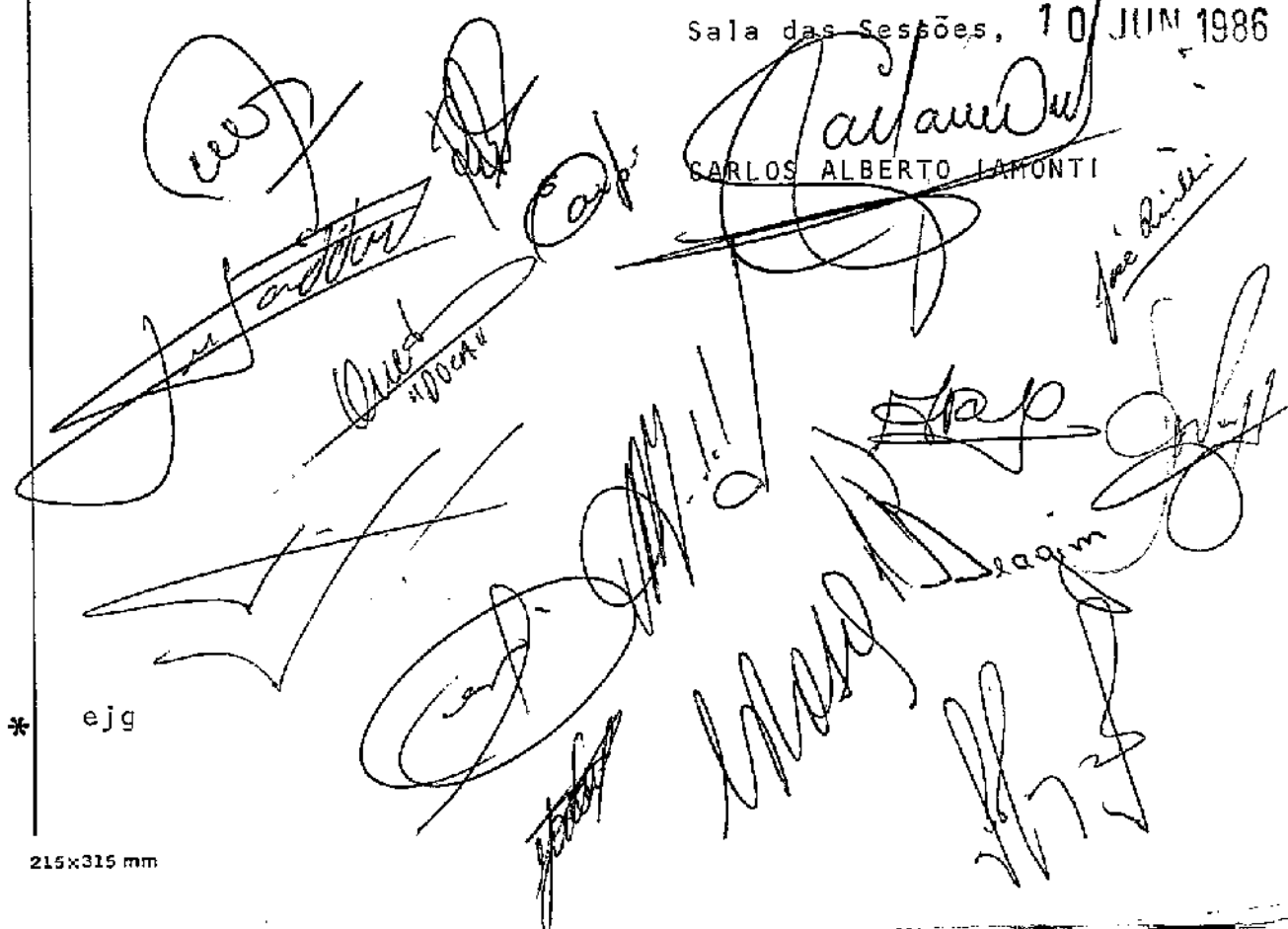
Concede ao Sr. EDHEVALDO CORTIZO o título de
"Cidadão Jundiáense".

Art. 1º - É concedido ao Sr. EDHEVALDO CORTIZO
o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 JUN 1986


CARLOS ALBERTO LAMONTI


ejg



(PDL Nº 358 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

O munícipe que ora propomos seja distinguido com o título de "Cidadão Jundiáense", Sr. EDHEWALDO CORTIZO, destaca-se em nossa comunidade quer pelo dinamismo profissional, quer pelas atividades sócio-culturais desenvolvidas junto a diversas entidades.

Suplente de Vereador à Câmara Municipal de Jundiá na 4ª Legislatura (1960/63) pelo Partido Trabalhista Brasileiro, assumiu inúmeras vezes o mandato de Vereador, desempenhando-o com invulgar zelo em favor da comunidade.

Formado em Ciências Econômicas, Contábeis e Administração de Empresas pela Faculdade Padre Anchieta e tendo feito Pós-Graduação em Administração de Empresas na Fundação Getúlio Vargas, desde 1955 presta significativa colaboração na empresa Duratex S/A, onde é Gerente da Divisão de Relações Industriais.

Detentor de um "curriculum vitae" dos mais brilhantes, o referido cidadão merece a homenagem que se lhe pretende prestar.


CARLOS ALBERTO IAMONTI

* /msn.

" CURRICULUM VITAE "

1. Identificação

- 1.1 Nome - EDHEWALDO CORTIZO
- 1.2 Nascimento - 29 de Setembro de 1.935
- 1.3 Nacionalidade - brasileira
- 1.4 Natural - Guariba - Est. de São Paulo
- 1.5 Estado Civil - casado
- 1.6 Instrução - Superior - Adm. de Empresas
- 1.7 Filiação - Luiz Cortizo e
Maria Aparecida Moraes Cortizo
- 1.8 Endereço - Rua Segundo Martini, nº 84
Bairro Vila Progresso
Fone: 437.1089
Jundiaí - Est. de São Paulo

2. Documentação

- 2.1 Identidade Civil - R.G. nº 3.447.621
- 2.2 Carteira Profissional - nº 93.822 - Série 95a.
- 2.3 Certificado Militar - nº 202.906 - G.O. 155
- 2.4 Título de Eleitor - nº 3.886 - 65a. Zona Eleitoral
- 2.5 Imposto de Renda - C.I.C. nº 071.719.788/34
- 2.6 Conselho de Administração - nº 00637 - 8a. Região
- 2.7 Carta de Motorista - nº de Reg. 34.653.908.0

3. Vida Familiar

3.1 Esposa

- Nome - Dolores de Oliveira Cortizo
- Nascimento - 20 de Abril de 1.940
- Nacionalidade - brasileira
- Natural - Cabreúva - Est. de São Paulo
- Instrução - Colegial

3.2 Filho

Nome	- Wagner Luiz de Oliveira Cortizo
Nascimento	- 09 de Novembro de 1.959
Nacionalidade	- brasileira
Natural	- Jundiaí - Est. de São Paulo
Instrução	- Superior - Direito

3.3 Filho

Nome	- Edison Luiz de Oliveira Cortizo
Nascimento	- 04 de Janeiro de 1.963
Nacionalidade	- brasileira
Natural	- Jundiaí - Est. de São Paulo
Instrução	- Superior - Direito

4. Cursos de Formação

4.1 Primário

Grupo Escolar Pedro de Oliveira
Jundiaí - Est. de São Paulo

4.2 Básico Comercial

Escola Técnica de Comércio Prof. Luiz Rosa
Jundiaí - Est. de São Paulo

4.3 Técnico de Contabilidade

Escola Técnica de Comércio Prof. Luiz Rosa
Jundiaí - Est. de São Paulo

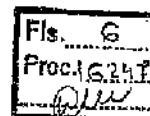
4.4 Economia - Superior

Fundação Getúlio Vargas
São Paulo - Capital

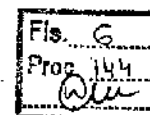
4.5 Administração de Empresas - Superior

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração
de Empresas Padre Anchieta
Jundiaí - Est. de São Paulo

4.6 Pós Graduação em Administração de Empresas
Fundação Getúlio Vargas
São Paulo - Capital

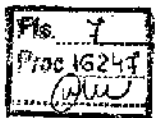


5. Cursos de Especialização

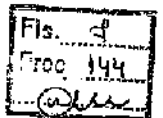


- 5.01 Curso de Supervisão de Pessoal na Indústria
Serviço Social da Indústria
São Paulo - Capital
- 5.02 Curso para Chefe de Pessoal
Serviço Social da Indústria
São Paulo - Capital
- 5.03 Curso de Problemas Básicos de Seleção de Pessoal
Instituto de Organização Racional do Trabalho
São Paulo - Capital
- 5.04 Curso de Classificação de Cargos e Estudos de Salários
Instituto de Organização Racional do Trabalho
São Paulo - Capital
- 5.05 Curso de Administração de Pessoal
Instituto de Organização Racional do Trabalho
São Paulo - Capital
- 5.06 Curso de Relações Humanas do Trabalho
Instituto de Organização Racional do Trabalho
São Paulo - Capital
- 5.07 Curso de Orientação e Combate a Incêndio
Instituto Brasileiro de Segurança
São Paulo - Capital
- 5.08 Curso de Gerência de Relações Industriais
Instituto Superior de Estudos de Liderança
São Paulo - Capital
- 5.09 Curso de Administração de Salários
MEC - DEPROV - FIESP
São Paulo - Capital

5.10 Curso de Rotinas Trabalhistas
MEC - DEPROV - FIESP
São Paulo - Capital



5.11 Curso de Simplificação do Trabalho
Serviço Social da Indústria
São Paulo - Capital



5.12 Curso de Administração Pessoal e Relações Industriais
Instituto de Organização Racional do Trabalho
São Paulo - Capital

5.13 Curso de T.W.I.
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Jundiaí - Est. de S. Paulo

5.14 Curso de Análise de Problema Gerencial
Kepner Tregoe
São Paulo - Capital

5.15 Curso de Política e Filosofia de Relacionamento com Empregados
M.C.B.
São Paulo - Capital

5.16 Administração Financeira e Gerencial
M.C.B.
São Paulo - Capital

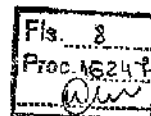
5.17 Administração de Imóveis e Condomínios
I.O.B.
São Paulo - Capital

5.18 Administração de Produção para Produtividade
M.C.B.
São Paulo - Capital

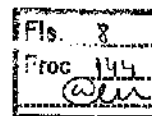
5.19 Administração de Recursos Humanos
M.C.B.
São Paulo - Capital

5.20 Eficácia Gerencial
M.C.B.
São Paulo - Capital

5.21 Gerência por Objetivos
M.C.B.
São Paulo - Capital



5.22 Técnicas de Chefia
M.C.B.
São Paulo - Capital



6. Ex-Empregos

6.1 Empresa: Sammarone S/A - Indústria Cerâmica
Cargo: Auxiliar de Escritório
Período: 1950 a 1955
Jundiaí - Est. de São Paulo

7. Atual Emprego

7.2 Empresa: Duratex S/A
Cargo: Gerência da Divisão de Relações Industriais
Período: 1955 até a presente data
São Paulo - Capital

8. Outras Atividades

8.1 Cortizo Administração de Imóveis
Cargo: Diretor Gerente
Jundiaí - Est. de São Paulo

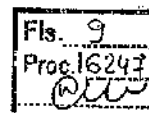
8.2 Ex-Professor Universitário da Faculdade de Ciências Econômicas,
Contábeis e de Administração de Empresas "Padre Anchieta"
- Professor Titular das Cadeiras:
a) Administração de Pessoal
b) Teoria Geral da Administração

8.3 Ex-Professor Universitário da Faculdade de Administração de Pinhal
- Professor Titular da Cadeira de Administração de Pessoal

8.4 Ex-Coordenador do Departamento de Administração das Faculdades:
Padre Anchieta em Jundiaí e de Pinhal

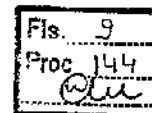
8.5 Ex-Provedor do Serviço de Obras Sociais
- Presidente do III Congresso de Serviço de Obras Sociais do
Brasil - realizado em Jundiaí

8.6 Atual membro do Grupo de Administradores de Pessoal da Zona Oeste de São Paulo



9. Atividades Sociais

9.1 Sócio Patrimonial do Clube Recreativo São João
Ex-Presidente do Conselho Deliberativo



9.2 Sócio Patrimonial da Associação Esportiva Jundiaíense

9.3 Sócio Remido da Sociedade Beneficiente São João

9.4 Sócio Benemérito da Associação dos Empregados da Duratex

9.5 Ex-Presidente (3 gestões) da Associação dos Empregados da Duratex

9.6 Ex-Presidente da Associação de Bôccie de Jundiaí

9.7 Ex-Presidente do Diretório Acadêmico 28 de Março da F.C.E.A.E.
Padre Anchieta

9.8 Ex-Vereador Municipal de Jundiaí

10. Atividades Culturais

10.1 Autor de artigos publicados no "Jornal da Cidade" em Jundiaí,
abrangendo a área de Administração Geral e Pessoal

10.2 Autor de apostilas sobre o curso de Administração de Pessoal

10.3 Autor de Conferências e Palestras sobre Administração de Pessoal

10.4 Participação em três congressos sobre o assunto de Recursos Humanos

10.5 Participação no 1º Congresso sobre Previdência Social na cidade de Ribeirão Preto.

10.6 Autor dos Estatutos Sociais do Clube Recreativo São João Jundiaí - S.P.

10.7 Autor do Regimento Interno do III Congresso Nacional de Obras Sociais, realizado em Agosto/69 na cidade de Jundiaí.

10.8 Autor do Regulamento de Estágio Profissional da F.A.C.E.A.E. "Padre Anchieta e Faculdade de Administração de Pinhal".

11. Experiência Profissional

Administração de Empresas

Administração de Imóveis e Condomínios

12. Lazer

12.1 Pesca

12.2 Passeios

13. Referências

13.1 Profissionais

- a) Duratex S/A
São Paulo - Capital
- b) Banco Itaú S/A
São Paulo - Capital
- c) F.A.C.E.A.E. "Padre Anchieta"
Jundiaí - SP

13.2 Pessoais

- a) Dr. Ary Fossen
Delegado Regional do Sesi em Jundiaí
Jundiaí - SP
- b) Dr. Onofre Barreto de Moura
Juiz de Direito
Jundiaí - SP
- c) Dr. Andre Benassi
Prefeito Municipal
Jundiaí - SP

Jundiaí, Janeiro de 1.986





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 11
Proc. 16241
Alu

Fis. 11
Proc. 144
Alu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 12 de junho de 1986

encaminho a ASSESSORIA JURÍDICA.

DIRETOR LEGISLATIVO

 / /



Título Honorífico: Competência privativa da
Câmara Municipal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358

PROC. Nº 16.247

PRÉ-PROTOCOLO Nº 144

De autoria do nobre Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, secundado por mais quatorze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiáense".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/10.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1986, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 24 de junho de 1986.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 04/07/86, recebi da A.J. e encaminho ao
Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

AL
Diretor Legislativo

18/7/86

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *W*

para relatar no prazo de 15 dias.

Presidente
W



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.247

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 2.301

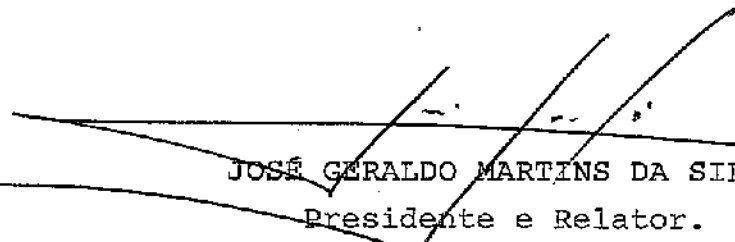
De iniciativa do nobre Vereador Carlos Alberto Iamonti, objetiva a proposição em tela homenagear o Sr. Edhewaldo Cortizo, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense".

O processo se apresenta formalmente instruído, não havendo óbices que interfiram na sua tramitação.

Concluimos, portanto, pela aprovação da matéria.
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 12.08.1986

APROVADO em 12.08.86


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente e Relator.


ERCÍLIO CARPI


JOSE APARECIDO MARCUSSI

* JOSE RIVELLI



MIGUEL MOUZADDA HADDAD



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Assuntos Gerais

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

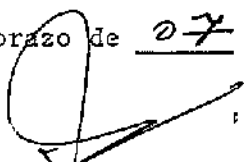

Diretor Legislativo

14 / 08 / 86

Ao Vereador Sr.

Pedro O. Aguiar

para relatar no prazo de 27 dias.


Presidente

19 / 8 / 86



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 16.247

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 2.315

O homenageado é uma pessoa que se destaca em nossa sociedade, quer pelo seu espírito empreendedor, como também pelas muitas atividades que desempenha junto às instituições aqui localizadas.

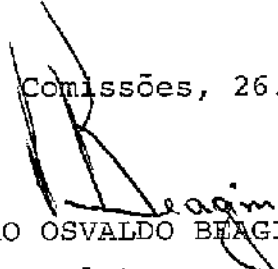
Homem competente, honrado e de visão futurista, é o Sr. Edhewaldo Cortizo exemplo a ser seguido por nossa comunidade.

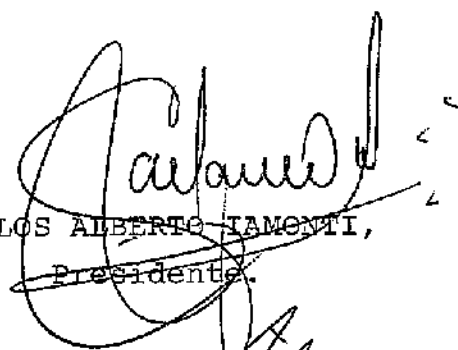
Desta forma, retribuímos ao agraciando um pouco do muito que ele nos representa, especialmente pelo primor e zelo com que dirige e concilia seus afazeres profissional, nesse ponto cabendo destacar sua passagem neste Legislativo, como o social.

A concessão que se pretende é das mais merecidas, razão pela qual exaramos parecer favorável.

Sala das Comissões, 26.08.1986

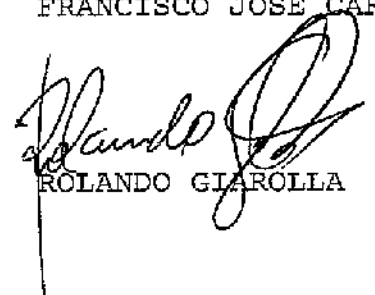
APROVADO EM 02.09.86


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Relator.


CARLOS ALBERTO IAMONTI,
Presidente.

JOSÉ RIVELLI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


ROLANDO GIAROLLA



146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 07-10-1986

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

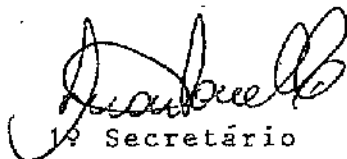
358

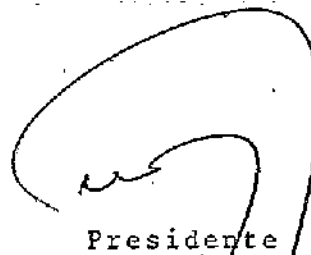
V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 15

REJEITO: 02


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

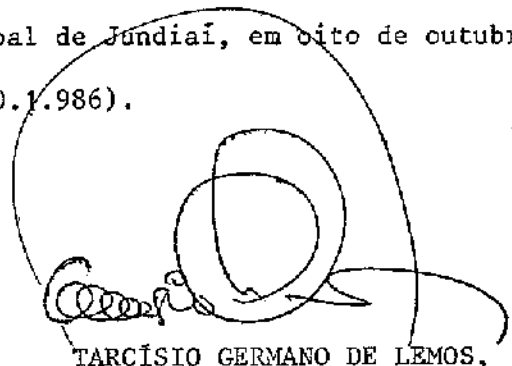
Concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

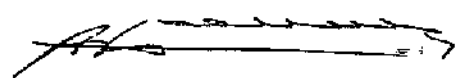
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1.986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis
(08.10.1.986).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M DE 14.10.1986

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 338,
DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**

Concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 338, DE 08 DE OUTUBRO
DE 1.986**
Concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão
Jundiaense".